

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 27/2022

ADICIONA O INCISO XIV AO ARTIGO 4º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 27/2022, QUE REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1°. Acresce-se o inciso XIV, ao art. 4º, Projeto de Lei Complementar nº. 27/2022, com a seguinte redação: Art. 4º. [...]
 - XIV MEDIDAS POTENCIALIZADORAS ações destinadas a potencializar os efeitos do empreendimento.
- Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Importante fazer com que o empreendimento se utilize de medidas potencializadoras, beneficiando a comunidade, a exemplo: fornecendo um maior número de vagas de estacionamento e incentivar boas ações. Assim é que apresento a emenda para ser votada e discutida nos termos regimentais.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

ALINE SEEBERG ARANHA VEREADORA - União Brasil MAURÍLIO MORAES VEREADOR - Progressistas